

Eber Rodrigues Barbosa

Secretário de Administração

Decreto n.º 006/2021

**“Institui a “Semana da Árvore” no
Município Amorinópolis- Goiás e da
outras providências.”**

LEI N.º 910/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS-GO FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo, inciso, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a terceira semana do mês de setembro como a Semana da Árvore, a ser realizada anualmente no município;

Art. 2º - A " Semana da Árvore" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal De Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Abril de 2021.



Gustavo Silva de Oliveira
Prefeito Municipal